

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

### GABINETE DO PREFEITO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP

Tel. (15) 3261-9000 – [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br)

#### LEI Nº 6.022 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 5.977/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 SOBRE GRATIFICAÇÃO, TITULAÇÃO E TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS CONCEDIDA AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PL nº 01/2026 – Processo 3.533/2026 – Autógrafo 6040 – Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Feliz

**CELIO PEIXOTO DOS SANTOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado a alínea "a" do art. 5º da Lei nº 5.977 de 14 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Pelo exercício dos encargos extraordinários definidos nos artigos anteriores, ficam atribuídas as seguintes gratificações:

a) 20% (vinte por cento) do valor da referência 4A constante da Tabela de Referências e Valores Salariais de que trata esta lei, ao servidor que compuser Comissão de Contratação, Comissão de Processo e Sindicância e Equipe de Apoio ao Pregoeiro, junto à Câmara Municipal de Porto Feliz, sem pagamento de qualquer valor a título de horas extraordinárias."

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO PEIXOTO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA64-2FF4-CD52-A66D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS (CPF 369.XXX.XXX-64) em 27/02/2026 14:28:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/DA64-2FF4-CD52-A66D>